



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ANULAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, acata a Recomendação nº 0008/2018/02PJ/CAC da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador e anula Termo de Homologação do concurso público – Edital nº 01/2018 para o provimento de cargo de Tesoureiro, integrante do quadro efetivo de pessoal, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

Caçador, 19 de junho de 2018.


Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

